



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 034, quarta-feira, 12 de abril de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **TAMIREZ TEIXEIRA MARCELINO FIGUEIREDO**, brasileira, casada, professora, Portadora da Carteira de identidade/RG nº 8.119.596 SDS/PE, e do CPF/MF nº 090.779.724-55, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação, cultura, turismo e desporto, com lotação na Escola Municipal Pedro Leite Monteiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 197/2023-GP, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA NAILENE COELHO DULCISMO**, brasileira, professora, Portadora da Carteira de identidade/RG nº 5125961 SSP/PE, e do CPF/MF nº 023.179.564-52, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação, cultura, turismo e desporto, com lotação na Escola Municipal Pedro Leite Monteiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – criado, em caráter permanente, pela Lei Municipal Complementar nº 1.112 de 16 de fevereiro de 2023, órgão de caráter consultivo, deliberativo e normativo, que tem por objetivo precípua o assessoramento à elaboração e execução da política cultural pública municipal, composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto juntamente com o Departamento de Cultura do Município de